

nossos Concíliados a ouçam, e se deixem persuadir destas verdades!

*Instrução Pública, Culto Religioso, e Cathequese.*

A Instrução pública poderia ter produzido melhores resultados, si fosse possível introduzir no ânimo dos Professores, a quem não falta aptidão, o propósito firme de desempenharem suas obrigações com assiduidade; mas observe com desgosto, que a negligência d'uns, e as infâmidades verdadeiras, ou falsas de outros, roubam à mocidade, ou lhe retardam o goso da necessária instrução. Ja vos manifestei o anno passado a repugnância, que sentia para as destituições arbitrárias dos Empregados Públicos, que não desempenhavam bem seus deveres, pelo abuso que desse arbitrio se poderá fazer em prejuízo dalgum bom Empregado, todavia conheço, que só por esse meio se poderia remediar o mal, pois que o da responsabilidade em Juizo lhe inteiramente improíbico, como tenho experimentado. Si o Promotor denuncia o Juiz absolve: e absolve legítimamente, avista dos bons atestados, que o denunciado apresenta em seu favor, e dos depoimentos das testemunhas, que lhe não fazem culpa. Porém lhe necessario confessar, que assim mesmo a instrução primaria acha-se hoje mais generalizada pela massa do povo, do que nos annos anteriores ao de 1835, porque o estabelecimento de muitas escolas de primeiras letras, tem despertado nos pais de famílias, o conhecimento da necessidade dessa instrução, a ponto de pagarem a um particular quando falta o Professor Público, e a exceção dos que são muito indigentes, e moram em fazendas distantes dos povoados, todos mandam seus filhos ás escolas, ou pagam a quem os ensine em casa. Depois que forem completamente estabelecidas pelo Conselho de Instrução Pública, que já se acha criado, debaixo da Presidência do Excel. e Revm. Prelado, as Comissões, de que trata o Art. 3. da Lei n. 172 de 25 de Maio de 1842, he de esperar, que seja melhor corrigida a negligência desses Professores a menos exactos no cumprimento de seus deveres.

Quando a relaxação vem a ser quasi geral, também contamina em grande parte os ministros da Religião. Sem que fazer cargo de tratar de suas omissoens puramente religiosas, nem mesmo da facilidade com que alguns se envolvem nas rebellioens, contra o preceito do Divino Mestre, que mandou dar á Cesar o que era de Cesar, notarei sómente o pouco cuidado que tem de suas Parochias, muitos dos Parochios, que recebem dinheiro da Thesouraria para reparal-as, não se prestando á dar contas, apezar de setem para isso notificados pelos Juizes territoriaes, aos quaes illudem sob diversos pretextos. Para remediar esse mal, e tirar eos Juizes a repugnancia que tem de os constranger a fazer a devida applicação dos dinheiroes que recebem, e a dar as competentes contas, seria conveniente, conforme ja vos propuz, deeretardes, que o Rev. Prelado nomeasse visitadores Ecclesiasticos, ou seculares, que promovessem, e fiscalisassem o reparo e asseio das Matrizes, e fizessem empregar com proveito as quantias para esse fim consignadas.

Nem por zelo da Religião, nem por amor á civilisação, tem aparecido Ecclesiasticos, que se queiram encarregar de catequiser os indigenas selvagens, e reduzil-os ao gremio da Igreja, dando á Sociedade mais essa porção de individuos, que apesar de pouco laboriosos, são todavia aproveitaveis para o servigo da marinha, corte de madeiros, e exercicio de Correios de terra. O exemplo do Rev. Fr. Ludovico, Capuchinho Italiano, recommendavel por suas virtudes, que existe nas Ferradas, lugar da Comarca dos Ilhéos, onde vallentamente domesticando, e convertendo alguns selvagens, e tratando da civilisação dos ja convertidos, não tem servido de estímulo á outros para se ocuparem de tão importante serviço á Religião, e ao Estado, sendo certo que, ou por incuria dos respectivos directores, ou por propensão natural para a vida errante, nenhuma das Aldeas de Indios de que tenho noticia tem apresentado augmento de populagação, nem industria rural, mercantil, ou manufactureira; pelo contrario se não tem decrescido, conservam-se estacionarias, ou saõ convertidas em povoações de individuos de outras castas,